



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2913**  
**17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2026 e estabelece ponto facultativo no dia 20 de março de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do expediente administrativo durante o período de Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão do feriado municipal do dia **19 de março de 2026 (quinta-feira)**, não haverá expediente nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância, obras emergenciais e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob responsabilidade de seus respectivos gestores.

**Art. 2º** Fica declarado **ponto facultativo** nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG, no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 3º** Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 17 de março de 2026.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**